

EDITAL PF no. 010/2017 (TR 12/2017)
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA

O CONASS:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

MISSÃO:

É missão do CONASS articular, representar e apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do SUS, promover a disseminação da informação, produção, difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências.

VISÃO DE FUTURO:

- Ser reconhecido como principal referência técnica e política do conjunto das Secretarias Estaduais de Saúde, e por sua capacidade de inovação nas políticas públicas, perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.

1. PROJETO:

Estruturação e Organização da Atenção Farmacêutica.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de consultoria técnica especializada de pessoa física na seguinte área temática: Assistência Farmacêutica.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A estruturação da Assistência Farmacêutica é um dos grandes desafios que se apresenta aos gestores e profissionais do SUS, quer pelo importante impacto financeiro gerado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) quer pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo, com busca de novas estratégias para seu gerenciamento.

Apesar dos avanços obtidos, o tema é recorrente nas discussões dos Secretários Estaduais de Saúde e acompanhado de forma permanente pelo CONASS. Assim, com o propósito de subsidiar tecnicamente este Conselho e com vistas a apoiar às SES no processo de aprimoramento e/ou implantação de ações nas áreas de gestão e gerenciamento da Assistência Farmacêutica, faz-se necessária a contratação de consultor com destacada experiência na área da assistência farmacêutica.

4. PERFIL DESEJADO DO(S) CONSULTOR (ES) A SER(EM) CONTRATADO(S):

- Formação superior na área de assistência farmacêutica e pós-graduação na área da saúde;
- Conhecimento das políticas do SUS, em especial aquelas relacionadas à gestão nacional e estadual da assistência farmacêutica;
- Conhecimento em gestão estadual do SUS;
- Conhecimento das políticas e projetos do CONASS;
- Experiência em gerência de projetos;
- Conhecimento da política pública de assistência farmacêutica praticada no país, em âmbito federal e estadual.

5. NÚMERO DE VAGAS NESTA SELEÇÃO

01 (uma).

6. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA

01/12/2017

7. MÉTODO DE SELEÇÃO

- A SELEÇÃO DESSE PROCESSO SELETIVO se dará mediante **análise curricular**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

- Análise curricular = 50 pontos

→ O atendimento do perfil desejado do candidato é pré-condição para a análise curricular.

- **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO COM ANÁLISE CURRICULAR:**

- O processo seletivo com análise curricular vale 50 pontos.

I.b	ITENS DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR	Máximo de Pontos por Item
	<p>Bloco I – 39 Pontos</p> <p>1.1 – Experiência profissional na área temática da seleção. (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p>1.2 – Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</p>	24 pontos

	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Estadual • Gestão Municipal • Gestão Federal 	12 pontos 01 pontos 02 pontos
	Bloco 2 – 11 pontos 2.1) Formação Acadêmica: Doutorado na área da saúde. Mestrado na área da saúde. Especialização na área da saúde. 2.2) Publicações na área temática da seleção (Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos)	04 pontos 03 pontos 02 pontos 02 pontos
	PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ANÁLISE CURRICULAR	50 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL	50 pontos

8. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Apoiar tecnicamente o CONASS por meio de oficinas de trabalho que contemplem:
 - Participação em Oficinas e Reuniões de Trabalho sobre Assistência Farmacêutica no SUS;
 - Prestar apoio às SES na organização da Assistência Farmacêutica.
 - Prestar apoio técnico à Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do CONASS;
 - Assessorar tecnicamente eventos e atividades demandados pelo CONASS.

9. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS

Execução de oficinas por TIPO demandada pela Coordenação Técnica do CONASS e elaboração do RELATÓRIO sobre cada oficina desenvolvida durante a vigência do contrato, anexando outros documentos elaborados no cumprimento das atividades a serem atestados pela Coordenação Técnica do CONASS.

O CONASS remunerará apenas as oficinas demandadas pela coordenação técnica e efetivamente realizadas pelo consultor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração real durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas e respectivo tipo demandado.

São os seguintes os TIPOS DE OFICINA padronizados:

- TIPO 1 – corresponde a 1 dia de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 2 – corresponde a 2 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 3 – corresponde a 3 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 4 – corresponde a 4 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 5 – corresponde a 5 dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.

10. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

Vigência do contrato: 01 de dezembro de 2017 até 30 de novembro de 2018.

11. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) brutos.

- As passagens e diárias de viagens a trabalho necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

12 . FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito por OFICINA DE TRABALHO realizada pelo consultor e por TIPO DA OFICINA.

O pagamento de cada parcela (correspondente a uma oficina) se dará após análise do respectivo produto pelo SOLICITANTE, seu atestado que ele está de acordo com o contratado e a solicitação do pagamento pelo respectivo COORDENADOR.

São os seguintes os VALORES BRUTOS a serem pagos por TIPO DE OFICINA:

- Tipo 1 = R\$ 1.040,00 – (Mil cento e quarenta reais).
- Tipo 2 = R\$ 2.080,00 – (Dois mil e oitenta reais).
- Tipo 3 = R\$ 3.120,00 – (Três mil cento e vinte reais).
- Tipo 4 = R\$ 4.160,00 – (Quatro mil cento e sessenta reais).
- Tipo 5 = R\$ 5.200,00 – (Cinco mil e duzentos reais).

CONASS remunerará apenas as oficinas demandadas pela coordenação técnica e efetivamente realizadas pelo consultor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração real durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas e respectivo tipo demandado.

O consultor se responsabilizará por assinar os recibos de RPA de cada parcela, das diárias recebidas e enviá-los ao CONASS.

13. FONTE PAGADORA

➤ A presente contratação terá como fonte financiadora:

Receita própria de contribuições das SES ao CONASS.

14. SOLICITANTE DA CONSULTORIA

Rene José Santos – Coordenador Técnico do CONASS

15. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE

Rene José Santos – Coordenador Técnico do CONASS

16 . CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 22/11/17 para o endereço eletrônico recursoshumanos@conass.org.br contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;

b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF010-2017);

c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:

- Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
- Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
- Área(s) de interesse.
- Experiência profissional na área temática da seleção.
- Publicações na área temática;
- Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

17. MODALIDADE DO CONTRATO

➤ A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria.

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:

- Inserido no portal do CONASS, na internet, em 16/11/17.